



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 201 | CENTRO | 37.969-000 | 35 3561 - 0100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2524/2023

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE MONTE SANTO DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprova, e na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 88.500.000,00 (Oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais), conforme artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

Art 2º Fica o poder executivo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 1º, obedecidas às normas da Lei Federal nº 4.320/64.

II - realizar operação de crédito com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do município, observando o preceito legal aplicável à matéria.

III - utilizar reserva de contingência, destinada ao atendimento de passivo contingente, outro risco e evento fiscal imprevisto, e na abertura de crédito adicional, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art 3º Integra a presente lei todos os anexos e relatórios exigidos pela legislação vigente.

Art 4º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Monte Santo de Minas, 28 de novembro de 2023.

CARLOS EDUARDO
DONNABELLA:35740531691

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO
DONNABELLA:35740531691

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal